

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## PORTARIA N° 010/2021

**SÚMULA:** Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Paraná de nº 7.230 de 31 de março de 2021, que prorrogou até às 5 horas do dia 15º de abril as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 10;

**CONSIDERANDO** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

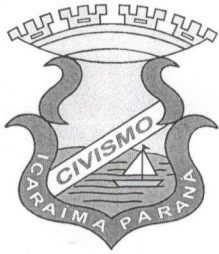
**CONSIDERANDO** o grande aumento de contágio no Estado do Paraná e neste Município e a necessidade de conter as contaminações e de restringir riscos, mormente diante da carente oferta de serviços de saúde que está entrando em colapso,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 05 e 12 de abril para as 18h30min.

MP



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês Abril de 2021.

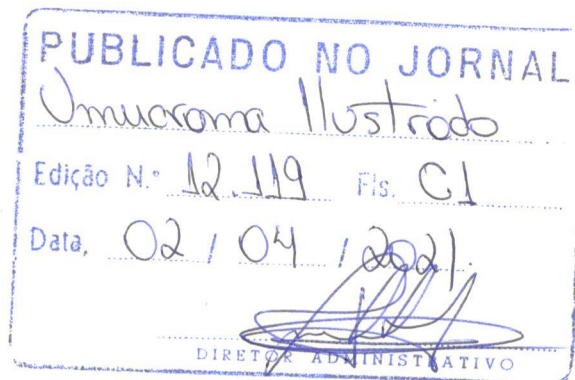
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Presidente

**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

1º Secretário



*Samuel Eleuterio Thomé Filho*  
Secretário Legislativo



Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	RENATO AMARO JUNIOR	03
002	LUCILUNG OLIVEIRI	09
003	EDER ZANATA	06
004	VALDIR DONIZETI MARIKO	03
005	NEUDERINO FERREIRA RAMOS	06
006	GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO	06

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagem concedidas a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a realização da prestação de serviços na função de Contabilidade, sob a supervisão da Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, Pr, 31 de março de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Douradina-PR  
Contratada: Município de Douradina/PR  
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico-NASF, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 01/2021.  
Carga horária: 30 horas semanais  
Valor contratual: R\$ 2.000,00 mensais  
Vigência: 03/04/2021 até 04/04/2021 (01 ano)

PORTARIA N.º 282  
DE 01/04/2021  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA O PROGRAMA NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DE DOURADINA-PR.

D O P R E S I D E N T E: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 01/2021; CONSIDERANDO o Decreto n.º 62, de 29/03/2021 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 07, de 30/03/2021 – Convocação da candidata

RESOLVE: NOMEAR a Sra. SOLANGE INESS SANDRI RAMOS, inscrita no CPF-N.º. 066.630.129-83 e no RG-N.º. 154.013.853-PR, no cargo temporário de Farmacêutico-Nasf, com carga horária de 30 horas semanais, a contar de 04/04/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (01/04/2021).

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
Município de Icaraima  
PORTARIA N.º 010/2021  
SUMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná de nº 7.230 de 31 de março de 2021, que prorrogou até as 5 horas do dia 15º de abril as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 16º de adoção das medidas necessárias que o momento atual é complexo, carecendo de um planejamento de prevenção, controle e contenção dos casos de COVID-19, e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de contaminações e de restringir riscos, mormente diante da carença oferta de serviços de saúde que está entrando em colapso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: alterar o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 05 e 12 de abril para as 18h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA  
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA  
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal  
RUI GARRON DOMINGOS  
1º Secretário

TOTAL R\$ 224.520,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PR, ao 1º dia do mês de abril de 2021.  
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI N.º 2986, DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, as Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2016-2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: 09.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3038 Revitalização da Praça dos Estudantes (FR 856) R\$ 222.857,14  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 856) R\$ 222.857,14

TOTAL R\$ 222.857,14

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recursos:  
Convênio 070682019 - Revitalização da Praça dos Estudantes R\$ 222.857,14

TOTAL R\$ 222.857,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, ao 1º dia do mês de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI N.º 2987, DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, as Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2016-2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 8.550,00 (oto mil e quinhentos e cinquenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Orçamentária: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.011 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família R\$ 8.550,00  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 934) R\$ 8.550,00

TOTAL R\$ 8.550,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.011 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família R\$ 8.550,00  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 834) R\$ 8.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, ao 1º dia do mês de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO N.º 1429/2021  
Município de Alto Piquiri-PR  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 84/2021 de 04 de março de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de contratação nº 11/2021, que tem por objeto a (6) Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias